

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Juntado ao Protocolo 4101  
em 06.06.22 11h57  
R

OF.GP.Nº145/2022

Sertão Santana, 06 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei Nº1.636, de 11 de maio de 2022, que Altera o artigo 20 da Lei Municipal Nº1.226, de 9 de novembro de 2011, para alterar a denominação da Rua Guilherme Eckert Filho para Rua Lídia Collor.

### **PROJETO DE LEI Nº1.636, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Altera o artigo 20 da Lei Municipal Nº1.226, de 9 de novembro de 2011, para alterar a denominação da Rua Guilherme Eckert Filho para Rua Lídia Collor.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 64-A da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º É alterado o artigo 20 da Lei Municipal Nº1.226, de 9 de novembro de 2011, que renomeia a Rua localizada entre a Rua Ivan Carlos Dalbem e a Rua Travessa do Parque, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20. É denominada “**LIDIA COLLOR**”, a Rua “**GUILHERME ECKERT FILHO**”.

*Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 11 de maio de 2022.



IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador EVANDRO ROBE  
M.D. Presidente da Câmara municipal de Vereadores  
Sertão Santana - RS

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*